



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 831

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Dispensas - Aviso de Abertura	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.867, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 55.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.3.90.39.00 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40.00 - 38 - Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 277 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	55.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 – 40 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
4.4.90.52.00 – 85 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 206 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 282 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	55.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DECRETO Nº 4.394, DE 28 DE MARÇO DE 2023			
PROCESSO RELACIONADO		Processo Administrativo nº 015/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO			
NOME: A. L. B.			
ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social		UNIDADE: SDS	
2 - AUTORIDADE CELEBRANTE			
NOME: Antonio Valdecir Berto Filho			
CARGO: Prefeito Municipal			
3 - PROPOSTA DE TAC			
OFÍCIO	<input checked="" type="checkbox"/>	A PEDIDO	<input type="checkbox"/>
4 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO			
<p>Considerando o baixo potencial ofensivo da conduta objeto do presente processo, uma vez que se trata de desentendimento de relacionamento que promoveu conduta indesejada no serviço público.</p> <p>Considerando não haver indícios de crime contra a Administração Pública ou improbidade administrativa ou que tenha causado dano ao erário;</p> <p>Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta tem por objetivo garantir a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação da Comissão Permanente de PAD Na Administração Municipal, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos.</p> <p>A autoridade instauradora firma o presente compromisso, por meio do qual o servidor interessado se compromete a ajustar sua conduta.</p>			
5 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO			
CLT, Art. 482, "h"		Outras observações: Não há	
6 – COMPROMISSO (Cláusulas Obrigacionais)			
<p>O compromissário se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto empregado público, notadamente os previstos no art. 482 e alíneas da CLT.</p> <p>O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.</p> <p>O compromissário compromete-se, ainda, a se eximir de promover desentendimentos em seu relacionamento com os demais empregados públicos, cooperando sempre com a boa gestão da unidade que se encontra lotado.</p>			
7 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO			
SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
VALOR DO RESSARCIMENTO:		NÃO HÁ	
08 - PRAZO DE CUMPRIMENTO			
6 (seis) meses (§3º, art. 6º, Decreto nº 4394/2023)			
09 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES			
Será realizada pelo Prefeito Municipal, a quem será encaminhada cópia deste Termo.			
10 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES			
<p>O compromissário declara, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Não ter registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;ii) Não ter firmado TAC nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do instrumento;iii) Não ter ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.iv) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado processo administrativo disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste e que o seu descumprimento ensejará à chefia adotar imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo processo disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.			
LOCAL E DATA			
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de maio de 2025.			
ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO:			
ASSINATURA DA AUTORIDADE CELEBRANTE:			
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO Prefeito Municipal			

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP**, CNPJ 46.634.606/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, CPF nº 215.890.168-31, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

Prefeito do Município de Laranjal Paulista/SP

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO E OU ENSALAMENTO DE CLASSES/AULAS Nº 015/2025

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme as Instruções Normativas SME nº 011/2024, SME nº 002/2025 e SME nº 003/2025.

Agente de Cuidados Infantil**Data:** 27 de agosto de 2025**Horário:** 09 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO
Creche Dr. Epaminondas Camargo Madeira	Maternal 1A	Tarde
Creche Alice Bernardo Correa	Maternal 2A	Manhã

Observação importante: Classificação do último candidato admitido: 59. Para este ensalamento, não ocorrendo presença ou interesse de candidatos classificados sequencialmente, a listagem poderá voltar ao candidato classificado em primeiro lugar, com continuidade na ordem crescente de classificação, ofertando nova oportunidade para os candidatos.

Legendas: (EF) = Ensino Fundamental

(EI) = Educação Infantil

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes a exigência do edital do processo seletivo;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2025.

Márcia Menezes Bueno Garbellotto
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Licitações e Contratos**Outros atos**

**2ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- PROCESSO Nº
091/2025 - PARA CREDENCIAMENTO PARA
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO
SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE
LARANJAL PAULISTA/SP.**

Às 09:00 (nove horas) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação - Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio - Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados em Prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas socioassistenciais que são planejadas por ambos os CRAS e CREAS e Fundo Social de Solidariedade consolidando a Política Nacional de Assistência Social, para realização de ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. As ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAEFI, são ofertados obrigatoriamente pelos CRAS "Vila Zalla" e "Vó Carola" e CREAS "Edna Roma" e consiste em um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio deram início a sessão, com vistas a proceder a análise e o julgamento da documentação apresentada pelos habilitados selecionados para fins de contratação, nos termos do item 12 do edital, conforme lista de classificação datada de 17/07/2025, e em conformidade com o edital publicado no portal PNCP e no D.O.M. em 26.06.2025, bem como no sítio eletrônico da P.M.L.P. Após análise da documentação e considerando a decisão da Comissão Julgadora da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional, realizada no **dia 21 de agosto**, esta Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio decidem por **HABILITAR e CLASSIFICAR** os profissionais: **Luciane Muraro** - 4ª colocada na modalidade de **FACILITADOR EM OFICINAS DE ATIV FÍSICAS, LAZER, RECREAÇÃO E JOGOS**, **Luzia di Lara Ribeiro Teobaldo** - 3ª colocada na modalidade de **ORIENTADOR SOCIAL**, **Tainá Alves dos Santos Bento**, 1ª colocada na modalidade de **FACILITADOR EM OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇAS**, que ocorrerá da seguinte forma:

**2ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
HABILITADOS POR MODALIDADE**

FACILITADOR EM OFICINAS DE ATIVI. FÍSICAS, LAZER, RECREAÇÃO E JOGOS		
	NOME	CLASS. FINAL/PONTUAÇÃO
1ª	Caroline Soares de Sousa	59
2ª	Vanderlei Acácio Matias	53
3ª	Daniele Angeli	47
4ª	Luciane Muraro	46
5	Taina Bento	43
ORIENTADOR SOCIAL		
	NOME	CLASS. FINAL/PONTUAÇÃO
1ª	Edineia Fulini Pires	57
2ª	Luzinete Vieira de Castro Berti	52
3ª	Luzia di Lara Ribeiro Teobaldo	51
4ª	Maria Tereza Casemiro de Oliveira	47
FACILITADOR EM OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇAS		
	NOME	CLASS. FINAL/PONTUAÇÃO
1ª	Tainá Alves dos Santos Bento	50

Ressaltamos ainda que o presente Chamamento Público ficará permanentemente aberto para o caso de novos interessados em se credenciar a qualquer tempo. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação informou que fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e que se não houver interposição de recursos, este processo será encaminhado à autoridade superior para sua Adjudicação/Homologação e determinou o encerramento desta sessão para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

CLÁUDIA TEREZA PESSIN

Agente de Contratação

BRUNA DE CAMARGO LOPES

Membro da Equipe

MATHEUS ULISSES PIERONI

Membro da Equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL -

Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 221/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO E ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM DIABETES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 26/08/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/09/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - <https://www.gov.br/compras/pt-br> . O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 26/08/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e nos seguintes endereços: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2025 - Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 204/2025

Processo Administrativo nº 258/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de enxadas destinadas às atividades operacionais da Secretaria de Serviços Públicos, visando a execução e manutenção de serviços urbanos e rurais.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Aviso de Dispensa nº 205/2025

Processo Administrativo nº 259/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de arame, eletrodos e pasta antirrespingo para utilização em serviços de soldagem e manutenção realizados pela Secretaria de Serviços Públicos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA